

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.320, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**Autoriza a contratação emergencial de 01 (um) enfermeiro para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Excelentíssimo Senhor **EDUARDO USTRA RIBEIRO**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) enfermeiro para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

**§1º** O profissional a ser contratado será escolhido mediante Processo Seletivo Simplificado, cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, perceberá uma remuneração mensal de R\$8.257,06 (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) e atuará junto a ESF 06 – Bairro Artidor Ortiz.


**§2º** A contratação será pelo período de 01 (um) ano.

**Art.2º** A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

**Art.3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de março de 2024.**

**Registre-se e Publique-se.**

  
**Gilberta de Menezes Borges,**  
**Secretária de Administração e Recursos Humanos.**

  
**Eduardo Ustra Ribeiro,**  
**Prefeito em Exercício.**